



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



## LEI Nº. 1.138, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **RUA ALAMEDA BOAVENTURA** o logradouro público que se inicia na Rua Orestes Cordeiro e limita-se com o Sítio do Sr. Júlio César da Fonseca Filho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 09 de abril de 2024.

*Afrânio Alves Mendonça Neto*  
*Prefeito Municipal*

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prof. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 09 / 04 / 2024

*Osvaldo Lucena*  
Servidor